



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercício : 2013
Unidade Auditada : PROEN
Assunto : Efetuar auditoria nas atividades docentes no semestre letivo 2012/2.
Nota de Auditoria: 35/2013

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 25 – 2013

Senhores,

Em atendimento à demanda especial da Auditoria Interna e em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2013, apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento das atividades docentes no semestre letivo 2012/2 cuja execução foi realizada pelos *campi* sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino do IFMT.

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

1.1. Devido à ausência de uma regulamentação interna de atividades docentes no âmbito do IFMT, no período auditado, essas atividades foram analisadas com base na proposta de tal regulamentação que se encontrava, até o primeiro semestre de 2013, no Conselho Superior do IFMT. Sendo assim, o resultado da análise desta Auditoria Interna servirá como subsídios orientativos para as diretorias de ensino de cada campus e para a Pró-reitoria de Ensino na elaboração dos futuros horários de aula.

1.2. Foram analisados o cadastro e as ocorrências (afastamentos, licenças, etc.) existentes no SIAPE e realizada consulta à Pró-reitoria de pesquisa (pesquisas existentes de cada docente), e em seguida efetuado cruzamento com os horários de aulas fornecidos pela Diretoria de Ensino de cada campus. Também foram verificadas as participações dos docentes em cargos de direção (CD) e funções gratificadas (FG).

1.3. A consulta no SIAPE quanto ao cadastro e ocorrências dos docentes refere-se ao período de junho/2012 a abril/2013.



1.4. A Auditoria Interna requisitou a assessoria de um profissional técnico especializado para o desenvolvimento desse trabalho, sendo indicada a técnica em assuntos educacionais – Sra. xxxxxxxx xxxxxx, para colaborar com uma análise pedagógica das informações coletadas.

1.5. A Amostragem refere-se a todos os docentes efetivos dos campi e ao segundo semestre letivo do ano de 2012 que, devido à greve no IFMT, foi concluído apenas no ano de 2013.

1.6. Os trabalhos de auditoria nos procedimentos supracitados foram desenvolvidos no período de junho a agosto/2013.

II – Resultado dos Exames

Após análise do cadastro e ocorrências registrados no SIAPE, consulta à Pró-reitoria de Pesquisa e consulta aos horários de aulas nos *campi*, para verificação de conformidade do artigo 57 da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), tendo como base a proposta de regulamentação das atividades docentes no IFMT (em apreciação no Conselho Superior) quanto às atividades docentes, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 35/2013, encaminhada à Unidade auditada (PROEN e Campi), que enviou manifestação por meio de Memorando nº 441-GD/13/ CBA de 27/09/2013, Memo n. 69 – DE/IFMT/BAG/2013 de 27/09/2013, Mem. 188/2013/IFMT/DG-ROO de 30/09/2013, Memorando n. 232/2013-GD de 25/09/2013, Memorando/DDE/IFMT-CAS 227/2013 de 25/09/2013, Mem. 023/DEN/CAMPUS PARECIS/2013 de 13/09/2013, Memo n. 143/2013/DG-CFS de 24/09/2013, MEM n 018/2013-IFMTJNA/DEPEN de 30/09/2013, MEMO 0032/2013/DIR.ENS/IFMT-SVC de 27/09/2013, Expediente da PROEN/IFMT de 13/09/2013. Após análise das manifestações pela Auditoria Interna, foi elaborado este Relatório de Auditoria com a seguinte constatação.

Constatação 1. Docentes efetivos com carga horária menor que 08 horas/aulas em sala de aula ou sem nenhuma carga horária em sala de aula. Esses docentes não constam no SIAPE com afastamentos ou licenças no período letivo analisado:

Campus	Qtde de docentes com menos de 08 horas/aulas	Percentual em relação ao total de docentes do campus
Cuiabá	70	31,38%
Barra do Garças	21	63,64%
Rondonópolis	28	75,68%
Bela Vista	15	22,73%
Cáceres	12	19,67%
Campo Novo do Parecis	15	33,33%
Confresa	32	72,73%
Juína	10	23,26%
Pontes e Lacerda	12	24,49%
São Vicente	60	73,17%



Sorriso	13	68,42%
Reitoria	6	42,86%

Manifestação da Unidade:

- 1) Campus Cuiabá = O campus apresentou justificativas pontuais de 35 (trinta e cinco) docentes por área educacional, demonstrando que havia mais aulas distribuídas ao docente e que por equívoco não estavam nos horários de aulas apresentados à AUDIN. Também comunicou situação de docentes listados que se encontravam em afastamentos ou licenças. Das áreas educacionais foram apresentadas justificativas de: DAEE – 14 docentes; DAI – 02 docentes; DAS – 12 docentes; DACC – 03 docentes; Dbase comum – 04 docentes. Quanto aos outros 35 docentes citados na NA n.º 35/2013 não houve manifestação do campus.
- 2) Campus Barra do Garças = O campus apresentou justificativas pontuais dos docentes citados na NA n. 35/2013, demonstrando que havia mais aulas distribuídas ao docente e que por equívoco não estavam nos horários de aulas apresentados à AUDIN. Também comunicou situação de docentes listados que se encontravam em afastamentos ou licenças. E ainda que o campus nomeou, no período analisado, muitos docentes novos, sendo que a maioria das aulas para estes seriam distribuídas somente no semestre letivo 2013/1.
- 3) Campus ROO = O campus manifestou que “3. Os dados auditados possivelmente são, ao menos em parte, referentes ao período 2011. ... 4. Os dados levantados nos assentos no Departamento de Ensino, sobre o período citado, revela que todos os docentes efetivos lotados no campus Rondonópolis tinham aulas atribuídas, conforme quadro anexo. 5. O número de docentes com carga horária inferior a 08 (oito) aulas foi de 14 (quatorze) e não de 28 (vinte e oito), conforme aponta o relatório da auditoria. 6. No mês de julho/2012 foram nomeados os docentes aprovados em concurso público do Edital 022/2012. Os mesmos tomaram posse no decorrer da greve daquele período (julho-Agosto/2012) e com o retorno das aulas em setembro/2012, os Encargos Didáticos então existentes foram redistribuídos. Este fato contribuiu para que o número de aulas fosse menor, porém, houve ingresso de novas turmas em 2012/2, posterior ao período contabilizado. Dessa forma, alguns docentes tiveram suas cargas horárias aumentadas, principalmente na área de Química de Alimentos...” Também apresentou na justificativa a relação dos docentes citados na NA 35/2013 com a atualização da quantidade de aulas distribuídas.
- 4) Campus Bela Vista = O campus manifestou que “..em virtude de inconsistências quanto aos registros da distribuição de encargos didáticos no sistema Q-Acadêmico, foram enviadas algumas informações incompletas, sendo necessárias as devidas retificações do objeto informado.”. O campus também apresentou justificativas pontuais dos docentes citados na NA n. 35/2013, demonstrando que havia mais aulas distribuídas ao docente ou os motivos da redução dos encargos didáticos. Também comunicou situação de docentes listados que se encontravam em afastamentos ou licenças.
- 5) Campus Cáceres = O campus apresentou justificativas pontuais dos docentes citados na NA n. 35/2013, demonstrando que havia mais aulas distribuídas ao docente - e enviou anexo ao documento a planilha de encargos didáticos dos docentes como comprovante - ou apresentando os motivos para a quantidade reduzida de aulas de



alguns dos docentes Também comunicou situação de docentes listados que se encontravam em afastamentos ou licenças.

- 6) Campus Campo Novo do Parecis = O campus manifestou que “... *A Direção de Ensino em nome do Servidor xxxxxx xxxxxxx xxxxxx, designado como Chefe do Departamento de Ensino,.....,declara que as informações que constam em anexo não condiz com a realidade vivida atualmente no campus Campo Novo do Parecis, e que, em momento algum técnicos especializados requisitaram esse tipo de informação ao Campus. Segue em anexo, listagem de aulas dos servidores que forem listados na Nota de Auditoria n.º 35/2013, com sua carga horária semanal do semestre letivo de 2013/1 e 2013/2, tal como também a disciplina e o curso....*
- 7) Campus Confresa = O campus manifestou que “*É importante lembrar que os docentes que se encontram com carga horária em sala de aula, abaixo de 08 (oito) horas estão de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que prevê as disciplinas ministradas por esses docentes em apenas uma série do ensino médio, a exemplo de informática prevista no PPC apenas nas turmas de 1º ano e a disciplina de arte prevista apenas para as turmas de 3º ano. Vale lembrar também que oito horas aula não significa apenas oito horas de trabalho docente. Isso porque, o fazer docente no IFMT implica ensino, pesquisa e extensão, envolvimento em comissões internas, participação em eventos locais, regionais e nacionais, bem como, atividades de estudo individual e preparação de aulas....*”. O campus também enviou horário de aula atualizado demonstrando mais aulas distribuídas à época aos docentes citados na NA n. 35/2013.
- 8) Campus Juína = O campus manifestou que “... *Dessa forma, pode se afirmar que houve alguns descompassos entre os horários encaminhados, uma vez que o Departamento de Ensino tinham esses dados de forma esparsas em documentos diversos, do mesmo modo que não foram feitas algumas atualizações nesses documentos, assim como faltou o encaminhamento do horário do curso de licenciatura em Matemática. Por outro lado, acreditamos que a divisão da carga horária docente sempre primou pelo acordo entre os docentes e a sua viabilidade legal, de modo que é uma prática entre as áreas o auxílio para o profissional em capacitação, mediante a dificuldade de acesso do município em relação aos centros formativos....*”. O campus também apresentou justificativas pontuais dos docentes citados na NA n. 35/2013, demonstrando que havia mais aulas distribuídas ao docente ou apresentando os motivos da carga horária reduzida de alguns docentes.
- 9) Campus Pontes e Lacerda = Não houve manifestação do campus.
- 10) Campus São Vicente = O campus apresentou planilha atualizada com o horário de aula do período auditado, com os docentes citados na NA n. 35/2013, demonstrando que havia mais aulas distribuídas ao docente, ao contrário do horário apresentado à época à AUDIN.
- 11) Campus Sorriso = Não houve manifestação do campus.
- 12) Reitoria= *A Pró-reitoria de Ensino/IFMT apresentou justificativas quanto a duas servidoras docentes lotadas na PROEN em relação as atividades que desenvolvem.*

Análise da AUDIN: A Auditoria Interna analisou os horários de aulas fornecidos pela PROEN ou pelo próprio campus, e inconsistência nas informações repassadas somente demonstram a necessidade da PROEN em acompanhar de forma mais efetiva a distribuição dos encargos didáticos dos docentes do IFMT, padronizando a



formatação e a forma de divulgação de tais horários. No caso do campus Rondonópolis, o documento “horário de aula” foi enviado pela PROEN e consta no seu teor que se refere ao semestre letivo 2012/2. No caso do campus Campo Novo do Parecis, o horário de aula foi requisitado por esta AUDIN diretamente para o campus, uma vez que a PROEN não nos enviou tal horário. Esse horário foi analisado pela AUDIN, e se não condizia com a realidade daquele semestre letivo, um dos motivos foi a formatação do horário de aula do campus. Também na justificativa apresentada pelo campus campo Novo do Parecis não nos foi enviado a planilha de horários de aula que condiz com a realidade do semestre letivo 2012/2 para comparação, enviando apenas o horário de aula de 2013.

De acordo com a regulamentação interna das atividades docentes, recentemente aprovada pelo CONSUP, o docente - independente de seu regime de trabalho - deve receber o mínimo de 08h/aulas em sala de aula. Sendo que o planejamento das aulas e outras atividades acadêmicas devem ser somadas para completar a carga horária semanal referente ao seu regime de trabalho (40h ou 20h). E ainda que apenas os docentes que exercem cargos de Reitor, Pró-reitores e Diretores Gerais estão dispensados de receberem atividades em sala de aula.

Outra questão é com relação aos cursos dos programas DINTER e MINTER, onde os docentes matriculados nesses cursos não estão automaticamente afastados - integral ou parcialmente - para participarem de estudos de mestrado ou doutorado, e sim devem formalizar o requerimento desse afastamento. Sobre essa situação, no âmbito do IFMT, não há regulamentação permitindo o afastamento parcial das atividades em sala de aula para estudos de mestrado ou doutorado.

Causas: - Fragilidade na elaboração de horários de aulas dos campi, bem como no controle dos encargos didáticos dos docentes efetivos.

Recomendação 1: Padronizar (pela PROEN) formato, cores e fontes dos quadros de horários de aula de todos os campi, criando uma identidade institucional do IFMT em todo Estado de Mato Grosso, independente do campus.

Recomendação 2: Divulgar amplamente (pela Diretoria de Ensino do campus) em site institucional do campus, em murais do campus e na página eletrônica da PROEN, o horário de aula e suas atualizações/alterações, bem como acompanhamento dessa divulgação pela PROEN.

Recomendação 3: Aplicar (cada campus) o regulamento interno de atividades docentes do IFM, aprovado pelo Conselho Superior do IFMT, na distribuição dos encargos didáticos dos docentes durante a elaboração do horário de aula dos próximos semestres/anos letivos, especialmente quanto a carga horária mínima de 08h/aulas em sala de aula, independente do regime de trabalho.

Recomendação 4: Informar à PROEN (pela Diretoria de Ensino do campus), no início do semestre/ano letivo, os docentes que não receberam aulas e/ou estão com encargos didáticos abaixo do definido no regulamento de atividades docentes do IFMT.

Recomendação 5: Maior interação entre as diretorias de ensino de cada campus com a Pró-reitoria de Ensino do IFMT, a qual estão vinculadas.

III – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas quanto à elaboração/divulgação dos horários de aulas docentes, bem como melhorar o controle de distribuição dos encargos didáticos nos próximos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

anos/semestres letivos. As providências quanto as recomendações aqui descritas serão verificadas no próximo ano letivo (2014).

Cuiabá, 31 de outubro de 2013.

EDSON JERÔNIMO NOBRE

Auditor Chefe

Portaria nº 921/2013

DEUZIMAR LIRA DE MATOS

Assistente em Administração

LENIÉZIA CÁSSIA DUARTE DA SILVA FERNANDES

Assistente em Administração